



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 13 de agosto de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

SABRINA BONFIM DA SILVA
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 054, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no DECRETO Nº. 101 DE 09 DE JULHO DE 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação do Município de São José de Espinharas-PB.

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, os componentes abaixo relacionados para o cargo de membros do Fórum Municipal de Educação de São José de Espinharas, indicados para representarem os seguintes segmentos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Diogenes Augusto de Miranda

Suplente: Veronica Vieira de Miranda

II – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Maria do Socorro Medeiros Souto Lôbo

Suplente: Kátia Geanne Jaruso do Nascimento

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Maria Alves dos Santos

Suplente: Helena Celestino da Silva

IV – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Esterban Nóbrega de Sousa

Suplente: Sebastião Luiz da Silva Neto

V – Representante das escolas Públicas Municipais;

Titular: Maria do Socorro Morais Fernandes

Suplente: Claudiana Medeiros de Morais

VI. Representante das escolas públicas estaduais sediadas no Município;

Titular: Letícia Morais Vieira

Suplente: Leila Araújo Lopes da Silva

VII. Representante dos Profissionais da Educação;

Titular: Lenize Nascimento dos Santos

Suplente: Nayara Leite Wanderley

VIII. Representante dos gestores escolares;

Titular: Elvira Medeiros dos Santos

Suplente: Liana Medeiros Alves Rocha

IX. Representante dos estudantes;

Titular: Maria Aparecida de Sousa Bernardo

Suplente: Roberta Rayane de farias Barbosa

X. Representante de pais ou responsáveis;

Titular: Ana Paula Cavalcante de Medeiros

Suplente: Fernanda de Sousa Santos

XI. Representante dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social;

Titular: Kátia Lucena de Sousa

Suplente: Janaína Alves Nunes

XII. Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

Titular: Claudemy Medeiros da Silva

Suplente: Francisca de Fátima S. Nascimento

XIII. Representante da Educação Inclusiva;

Titular: Maria de Fátima dos Santos Souza Ferreira

Suplente: Maria do Socorro Abreu de Lucena

XIV. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente.

Titular: Stefania Nóbrega dos Santos

Suplente: Graciele Patricio de Lucena

Art. 2º. O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do/a seu/sua coordenador/a, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 3º. A participação no Fórum Municipal de Educação – FME, será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional